



BANANEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL

Casa Odon Bezerra

PROJETO DE LEI Nº 02/2024

(Autor: Mesa Diretora)

Dispõe sobre a remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Bananeiras – PB e dá outras providências.

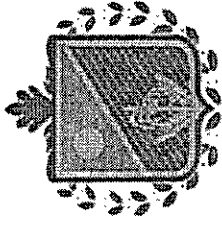
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANANEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que o Plenário deste Poder aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - A remuneração dos Servidores da Câmara Municipal de Bananeiras, ocupantes dos cargos de provimento efetivo, passa a vigorar conforme o Anexo I da presente Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Bananeiras–PB, 30 de janeiro de 2024.


José Marcelo Bezerra da Silva
Presidente



BANANEIRAS
CÂMARA MUNICIPAL

Casa Odon Bezerra

ANEXO I

PROJETO DE LEI Nº 02/2024

QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL

Cargos de Provisão Efetivo

ANEXO I - Quadro 1 - Tabela 1

GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADES DE APOIO LEGISLATIVO – PL-APL-100

CARGO	PADROES DE VENCIMENTO/ (R\$)
AUX. DE SERVIÇOS PL-APL- 101.4.4	1.739,36
VIGILANTE PL-APL-102.1.4	1.502,53
VIGILANTE PL-APL-102.3.4	1.656,54

QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL

Cargos de Provisão Efetivo

ANEXO I - Quadro 1 - Tabela 2

GRUPO OCUPACIONAL: SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA LEGISLATIVA – PL-SAL-200

CARGO	PADROES DE VENCIMENTO/ (R\$)
ASSISTENTE LEGISLATIVO PL-SAL- 201.3.3	1.842,93
ASSISTENTE DE DOCUMENTAÇÃO PARLAMENTAR PL-SAL-202.2.4	1.842,93
ASSISTENTE DE DOCUMENTAÇÃO PARLAMENTAR PL-SAL-202.4.4	2.031,83
OPERADOR DE EQUIP DE INFORMÁTICA PL-SAL-203.5.4	2.133,42